

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA Nº 006/2013 - ANEEL

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	<i>(Assinado digitalmente)</i>
VISTO	

48524.001127/2021-00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.

Consulte a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação 7D0B3CEC005AFCCA

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de Bem Público para Geração de Energia Elétrica nº 006/2013-ANEEL - Página 2 de 5

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48100.001152/1996-71

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 006/2013 - ANEEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E A CELESC GERAÇÃO S.A.

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea “b” da Constituição Federal, por intermédio da **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos “I” e “J”, Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral, **André Pepitone da Nóbrega**, nos termos do inciso V do art. 10 da Estrutura Regimental da Aneel apresentada no Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e a empresa **Celesc Geração S.A.**, com sede na Av. Itamarati, nº 160, Térreo Bloco A 1, município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.804/0001-78, denominada simplesmente **Concessionária** de geração de energia elétrica, representada na forma de seu Estatuto Social pelo seu Diretor Presidente, Cleicio Poletto Martins, inscrito no CPF sob o nº 023.954.549-40 e por seu Diretor de Geração, Transmissão e Novos Negócios, Pablo Cupani Carena, inscrito no CPF sob o nº 025.480.259-18, com interveniência da **Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A - Celesc**, representada na forma de seu Estatuto Social pelo seu Diretor Presidente, Cleicio Poletto Martins, inscrito no CPF sob o nº 023.954.549-40 e por seu Diretor de Geração, Transmissão e Novos Negócios, Pablo Cupani Carena, inscrito no CPF sob o nº 025.480.259-18, denominada simplesmente **Acionista Controlador**, resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, entre si ajustar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 006/2013 - ANEEL, DE 11 DE JULHO DE 2013**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	(Assinado digitalmente)
VISTO	

48524.001127/2021-00

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de Bem Público para Geração de Energia Elétrica nº 006/2013-ANEEL - Página 3 de 5

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto adequar o **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 006/2013 - ANEEL, DE 11 DE JULHO DE 2013**, de modo a (i) formalizar a extinção da concessão da UHE Caveiras, conforme disposto na Resolução Autorizativa nº 7.246, de 21 de agosto de 2018; e (ii) formalizar a alteração de características técnicas e de cronograma da ampliação da PCH Celso Ramos, nos termos da Resolução Autorizativa nº 9.524, de 8 de dezembro de 2020. Desse modo, o instrumento que se adita passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DA CONCESSÃO E DO CONTRATO”

As concessões de geração de energia elétrica reguladas por este Contrato, e relacionadas nesta Cláusula, têm seu termo final conforme estabelecido nos respectivos atos de outorga ou de prorrogação estipulados abaixo.

Centrais Geradoras	Município de localização da Casa de Força/UF	Atos de Outorga		
		Concessão	Prorrogação	Termo Final da Concessão
PCH Celso Ramos	Faxinal do Guedes / SC	Decreto nº 69.569, de 22/11/71	Portaria MME nº 576, de 21/12/2005, e Resolução Autorizativa nº 5.078, de 17/03/2015	22/03/2035
PCH Pery*	Curitibanos / SC	Decreto nº 60.945, de 06/07/67	Portaria MME nº 224, de 29/6/99	Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 006/2013-ANEEL 09/07/2047

* Sua exploração é regulada nos termos do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 006/2013-ANEEL.

(...)

“CLÁUSULA QUARTA – AMPLIAÇÕES E MODIFICAÇÕES DAS PCH”

(...)

Subcláusula Terceira – A **concessionária** obriga-se a promover a ampliação da PCH Celso Ramos que passará a contar com 13.915,00 kW de potência instalada, constituída por duas unidades geradoras existentes de 2.808 kW cada e duas unidades geradoras novas de 4.149,50 kW cada, autorizada nos termos da Resolução Autorizativa nº 9.524, de 08 de Dezembro de 2020, a serem implantadas de acordo com o cronograma a seguir.

I - Início das obras da subestação e LT de interesse restrito:	até 23/11/2020
II - Obtenção da Licença de Operação:	até 10/12/2020
III - Início da operação em teste da UG 3:	até 22/2/2021
IV - Início da operação em teste da UG 4:	até 16/3/2021



Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de Bem Público para Geração de Energia Elétrica nº 006/2013-ANEEL - Página 4 de 5

V - Início da operação comercial da UG 3: até 29/3/2021
 VI Início da operação comercial da UG 4: até 29/3/2021

(...)

“CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO PELO USO DO BEM PÚBLICO”

Como pagamento pelo uso do bem público, a **Concessionária** recolherá à UNIÃO, pelo prazo de cinco (anos) contados da assinatura deste Contrato, o valor anual proposto conforme tabela abaixo, nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 467/2011, em parcelas mensais equivalentes a 1/12 (um doze avos) do pagamento anual proposto, proporcionais ao valor anual reajustado, conforme Subcláusula Primeira desta Cláusula. O início do pagamento dar-se-á até o dia 15 do mês seguinte ao de assinatura do presente Contrato.

Centrais Geradoras	VPA (R\$)
PCH Celso Ramos	134.766,47
PCH Pery*	585.170,19

* Sua exploração é regulada nos termos do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 006/2013-ANEEL.

(...)

“ANEXO 1”

RELAÇÃO DAS CENTRAIS GERADORAS HIDRELÉTRICAS

Nome	Potência Instalada (MW)	Nº de unidades geradoras	Rio	Município	UF
PCH Celso Ramos	13,915	4	Chapecozinho	Faxinal dos Guedes	SC
UHE Pery*	30,000	5	Canoas	Curitibanos	SC

* Sua exploração é regulada nos termos do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 006/2013-ANEEL.

“ANEXO 2”

RELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE INTERESSE RESTRITO ÀS CENTRAIS GERADORAS HIDRELÉTRICAS

Nome	Potência Instalada (MVA)	Município	UF
PCH Celso Ramos	16,75	Faxinal dos Guedes	SC
UHE Pery*	6,45	Curitibanos	SC

* Sua exploração é regulada nos termos do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 006/2013-ANEEL.

(...)



Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de Bem Público para Geração de Energia Elétrica nº 006/2013-ANEEL - Página 5 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES MANTIDAS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 006/2013 - ANEEL, DE 11 DE JULHO DE 2013**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, que são assinadas digitalmente pelos representantes da **ANEEL**, da **Concessionária** e do **Acionista Controlador**, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

PELA ANEEL:

(Assinado digitalmente)
ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA
 Diretor-Geral

PELA CONCESSIONÁRIA - Celesc Geração S.A.:

(Assinado digitalmente)
CLEICIO POLETO MARTINS
 Diretor Presidente

(Assinado digitalmente)
PABLO CUPANI CARENA
 Diretor de Geração, Transmissão e Novos
 Negócios

PELO ACIONISTA CONTROLADOR - Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A - Celesc:

(Assinado digitalmente)
CLEICIO POLETO MARTINS
 Diretor Presidente

(Assinado digitalmente)
PABLO CUPANI CARENA
 Diretor de Geração, Transmissão e Novos
 Negócios

TESTEMUNHAS:

(Assinado digitalmente)
CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
 CPF: 314.598.972-34

(Assinado digitalmente)
RENATO MARQUES BATISTA
 CPF: 885.843.801-91



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ANDRE PEPITONE DA NOBREGA, CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO, RENATO MARQUES BATISTA, CLEICIO POLETO MARTINS, PABLO CUPANI CARENA, MARCELO ESCALANTE GONCALVES

Consulte a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação 7D0B3CEC005AFCCA